



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer Jurídico 34/2022

Protocolo 34263 Envio em 26/05/2022 13:14:04

Assunto: Projeto de Lei nº 25/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 025/2022, de autoria do Vereador Marcelo Gregório que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de segurança viária em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista"*.

A Lei Complementar nº 12/1998, que institui o Código de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Paraguaçu Paulista, em seu capítulo III, trata dos requisitos urbanísticos para parcelamento do solo e, especificamente os **arts. 5k e 5L**, dispõe acerca da infraestrutura básica (instrumentos urbanos) que parcelamento de solo urbano deverá conter.

Nesse contexto, na medida em que o projeto de lei nº 25/2022, visa, consoante se observa da exposição de motivos que o instrui, tornar obrigatório por parte do loteador, a instalação de dispositivos de segurança viária em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município, tem-se que a inclusão pretendida deveria se dar mediante alteração da LCM 12/1998, observado o devido processo legal.

Dessa forma, a proposta não deve ser através de lei ordinária, mas sim através de projeto de lei complementar.

Isto posto, o projeto de lei apresenta-se regimentalmente irregular, não podendo ter regular tramitação, devendo ser arquivado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de Maio de 2022

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

